



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201
RUA ANGELA SAVERGNINI, S/Nº - CEP 29725-000 - MARILÂNDIA - ES
FAX: 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

LEI Nº 291 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A POSSE DE UMA ÁREA DE TERRA PARA A MITRA DIOCESANA DE COLATINA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor da Mitra Diocesana de Colatina, a posse de uma área de terra, localizada na Quadra F do loteamento Conjunto Habitacional "Honório Passamani", medindo 707,00m² (setecentos e sete metros quadrados).

Parágrafo único - A localização e as confrontações da área citada no "Caput" desse Artigo, estão descritas no Anexo I, que integra a presente Lei.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Marilândia em, 11 de dezembro de 1996.


Prefeito Municipal

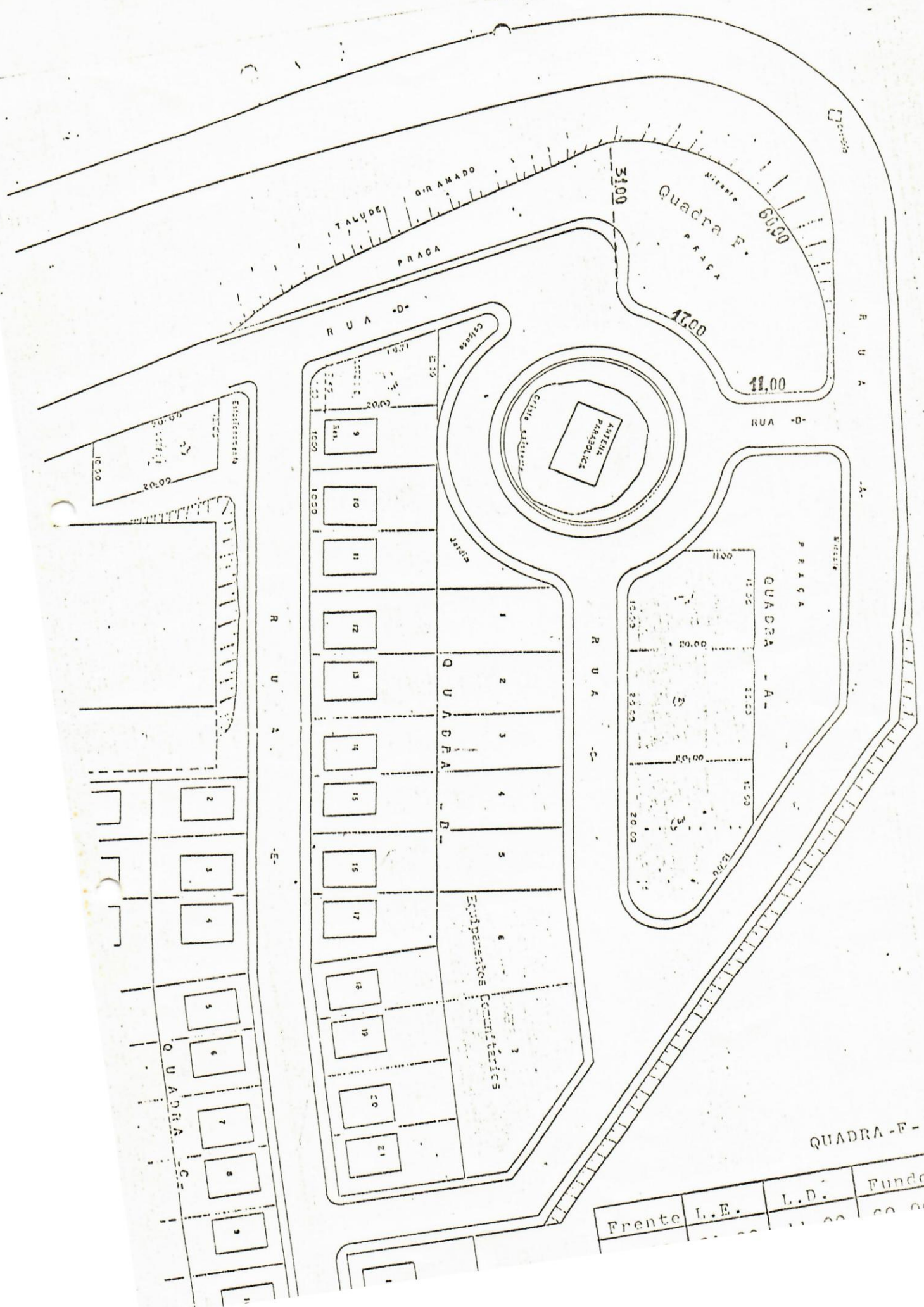
Registrada na SEMAD
da P.M.M. Em,
11/12/96.


Secretário da SEMAD.

A presente Lei foi afixado neste Cartório para publicação nesta data. Em, 11/12/96.


Cartório de Registro Civil e Tabelionato
ELEUTERIO LORENZONI
OFICIAL E TABELIÃO

ANEXO I



QUADRA - F -

Frete	L.E.	L.D.	Fundos	Área
			60.00	707.00m ²